

PORTARIA Nº 16, DE 7 DE MAIO DE 1998

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 8.025, de 12 de abril de 1990, e no Decreto nº 99.266, de 28 de maio de 1990, resolve:

Art. 1º Outorgar, nos termos da Resolução nº 046/91, PERMISSÃO DE USO a partir de 07 de maio de 1998, do imóvel funcional nº 602, Bloco D, situado na SQS 302, de propriedade da União Federal, ao Senhor Ministro CID FLAQUER SCARTEZZINI.

Art. 2º Consignar que a ocupação do mencionado imóvel pressupõe ciência e plena aceitação, por parte do Permissionário, dos dispositivos legais e regulamentares que disciplinam o uso de imóveis residenciais funcionais, bem como dos ditames da Convenção e Regulamento Interno do Edifício.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO